



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL 02/2016 PROPPIT/UFOPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI – UFOPA/2016-2017

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Diretoria de Pesquisa – DP, da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT, torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/UFOPA, compreendendo os subprogramas **PIBIC/CNPq**, **PIBIC-AF/CNPq**, **PIBIC/UFOPA**, **PIBIC-AF/UFOPA**, **PIBITI/CNPq** e **PIBITI/UFOPA**. O Programa tem por objetivo apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na UFOPA, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica a graduandos sob orientação de docentes vinculados à instituição, para o desenvolvimento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico (PIBIC) e ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação (PIBITI). Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que visa promover ações de ensino voltadas à iniciação à pesquisa científica, obedecendo regras que primem pela meritocracia das propostas, com responsabilidade social e inclusiva, representada pelos subprogramas de ações afirmativas (AF), e de acordo com a regulamentação federal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior, visa:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI visa:

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país;
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

O Programa Institucional de Iniciação Científica nas ações afirmativas - PIBIC-AF é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas. Através dele poderão ser contemplados com bolsas apenas graduandos que ingressaram na UFOPA por meio de ações afirmativas ou que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ser docente permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará ou bolsista dos programas de Pesquisador Visitante Nacional Sênior (PVNS), Desenvolvimento Científico Regional (DCR) ou do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), vinculado à UFOPA;
- b) Ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- c) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
 - d) Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPPIT até o dia 31 de julho de 2016;
 - e) Manter o Currículo *Lattes* atualizado e estar associado a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq;
 - f) Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Currículo *Lattes* registrado na Plataforma *Lattes*;
 - g) Não apresentar pendências referentes a relatórios de pesquisa junto a PROPPIT até o dia 31 de julho de 2016.

2. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Selecionar e indicar para a Diretoria de Pesquisa da PROPPIT o bolsista, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho. Para o subprograma PIBIC/AF os docentes contemplados deverão selecionar os bolsistas a partir de uma lista fornecida pela PROGES. A PROPPIT disponibilizará essa lista ao orientador, para que proceda ao processo seletivo;
- b) Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
- c) Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- d) Acompanhar a apresentação dos bolsistas no Seminário de Iniciação Científica da UFOPA;
- e) Encaminhar mensalmente à Diretoria de Pesquisa a folha de frequência de seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- bolsista, devidamente assinada e carimbada;
- f) Informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
 - g) Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. O orientador poderá indicar outro discente para a vaga quando possível;
 - h) Participar, dentro de prazos estabelecidos, dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFOPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas de Iniciação Científica da Instituição na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação;
 - i) Quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como avaliador ou consultor, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa, especialmente pareceres de avaliação de propostas de bolsas de IC nos editais PROPPIT;
 - j) Docentes que não avaliarem planos de IC terão 10 dias corridos após o término das avaliações de acordo com cronograma deste edital para apresentarem justificativa legal. Na ausência de avaliação ou justificativa os docentes serão desclassificados do presente edital;
 - k) É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Diretoria de Pesquisa da UFOPA;
 - l) É vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos;
 - m) Não será aceita a troca de plano de trabalho após seis meses da concessão da bolsa, após esse período qualquer alteração deverá ser devidamente argumentada e justificada e caberá a um pesquisador designado pelo comitê avaliar a solicitação;
 - n) O descumprimento do especificado acima, sem justificativa aceita pelo Comitê interno PIBIC, **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC/IBITI no ano seguinte;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- o) A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará o **impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC/PIBITI no ano seguinte.**

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará durante toda vigência da bolsa (01/08/2016 até 31/07/2017);
- b) Ter concluído o 1º semestre até a data de implementação da bolsa;
- c) Possuir Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) maior ou igual a 06 (seis);
- d) Não ter duas reprovações no semestre anterior a solicitação da bolsa;
- e) Possuir *curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa com carga horária mínima de 20 horas para desenvolver as atividades do projeto;
- g) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;
- h) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- i) Para bolsa da cota PIBIC-AF, ser aluno de curso de graduação da UFOPA e constar do cadastro de discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica, informado pela Diretoria de Informação e Avaliação Institucional;
- j) Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;
- k) Apresentar, ao término da vigência da bolsa, relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPPIT. Caso o bolsista não apresente o relatório na data prevista, este não poderá ser indicado à nova bolsa no edital seguinte;
- l) Apresentar o resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFOPA;
- m) Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados, deixando claro a fonte financiadora (CNPq ou UFOPA);
- n) No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do plano de trabalho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;

- o) Entregar mensalmente ficha de frequência, seguindo modelo da PROPPIT, com assinatura original e carimbo do orientador. Caso o docente esteja fora da cidade o mesmo deverá enviar um e-mail à Diretoria de Pesquisa justificando a não assinatura. Bolsistas que não entregarem a ficha de frequência no prazo estipulado terão a bolsa suspensa.
- p) Devolver à UFOPA ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste Edital seja desrespeitado;
- q) Informar à Coordenação do PIBIC da UFOPA seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica serão realizadas em três subprogramas: PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI, e estarão abertas e disponíveis para submissão durante o período de **02 a 19 de maio de 2016**.

As propostas devem ser enviadas via sistema SAAP, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/saap/>. O docente poderá submeter um total de 02 (duas) propostas via sistema SAAP, podendo submeter 02 (duas) propostas no mesmo subprograma ou propostas em subprogramas diferentes, respeitando o máximo de propostas permitido.

A lista final das propostas selecionadas será divulgada por categoria (PIBIC, PIBIC/AF, PIBITI).

Caso o docente submeta mais de duas propostas distintas, independente da categoria, o mesmo será desclassificado deste edital.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- a) A cota máxima permitida dentro do sistema PIBIC-UFOPA é de 02 (duas) bolsas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- para docente da UFOPA e 1 (uma) para pesquisador PVNS, PNPd ou DCR;
- b) O julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas em conformidade com os critérios estabelecidos no presente edital, considerando os seguintes itens: relevância do plano de trabalho e perfil do orientador a partir da análise de seu Currículo *Lattes*/CNPq; Produção científico-acadêmica do orientador, usando-se como parâmetro os critérios do CNPq em cada área;
- c) O plano de trabalho deverá seguir modelo próprio (ANEXO I) e disponibilizado no sistema SAAP de submissões. Planos de trabalho fora do padrão exigido serão automaticamente desclassificados sem avaliação. A nota do plano de trabalho corresponderá a 45% da nota final;
- d) A produção científico acadêmica será avaliada em formulário próprio (ANEXO II) disponibilizado no SAAP e deve estar em consonância com o currículo *Lattes* do docente. A nota da produção científica corresponderá a 55% da nota final. O preenchimento incorreto do ANEXO II com discrepância de pontuação igual ou superior a 20% acarretará na desclassificação do docente neste edital. A pontuação da planilha deverá estar de acordo com o currículo *Lattes*;
- e) Cada proposta será encaminhada a 02 (dois) consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto a seu mérito técnico-científico de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação (ANEXO III). Quando ocorrer um desvio padrão das notas das duas avaliações maior do que 20% (em relação a maior nota), a proposta será enviada para um terceiro avaliador. Neste caso serão consideradas as notas dos dois avaliadores que forem mais próximas entre si;
- f) A lista classificatória será elaborada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = NPT \times 0,45 + (NPC/167,5) \times 0,55$$

Onde:

NF = nota final

NPT = nota do plano de trabalho obtida por média entre os avaliadores (0 a 10)

NPC = nota da produção científica (máximo de 1.675 pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- g) Serão divulgadas a NPT e a NPC quando da publicação do resultado final;
- h) Para a distribuição das bolsas, a classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.

6. CONDIÇÕES DA BOLSA

As bolsas possuem valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos diretamente na conta fornecida pelo bolsista, durante a vigência da bolsa.

Os bolsistas do CNPq devem obrigatoriamente possuir conta no Banco do Brasil.

As cotas de bolsas ofertadas são:

- a) 125 (cento e dezenove) bolsas para o subprograma PIBIC;
- b) 20 (vinte e cinco) bolsas para o subprograma PIBIC-AF;
- c) 13 (quatorze) bolsas para o subprograma PIBITI.

Dentre estas cotas de bolsa de iniciação científica, 130 serão custeadas pela UFOPA e 28 pelo CNPq. O número de bolsas CNPq pode variar de acordo com a disponibilidade orçamentária do órgão de fomento.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do bolsista (modelo próprio da PROPPIT) em duas vias;
- b) Ficha de inscrição do orientador (modelo da PROPPIT);
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Cópia do comprovante de matrícula;
- e) Cópia do RG e CPF em duas vias;
- f) Cópia do comprovante de residência em duas vias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

- g) Termo de compromisso do bolsista assinado em três vias assinados pelo bolsista e pelo seu orientador;
- h) Declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado a outra bolsa (exceto bolsa permanência);
- i) Plano de Trabalho do bolsista;
- j) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente) em duas vias.

Nota Importante:

Aos discentes indicados à bolsa custeada pelo CNPq, após a implementação pela Diretoria de Pesquisa, o CNPq enviará um e-mail ao bolsista (ao endereço de e-mail informado na plataforma *Lattes* do CNPq) contendo o termo de aceite e formulário para indicação de conta corrente. O bolsista só entrará na folha de pagamento após o envio do termo de aceite via sistema on-line.

8. CALENDÁRIO

| Atividade* | Período |
|--|--|
| Lançamento do Edital | 19 de abril de 2016 |
| Submissão <i>on line</i> das propostas | 02 a 19 de maio de 2016 |
| Primeira rodada de avaliações | 20 a 29 de maio de 2016 |
| Segunda rodada de avaliações** | 31 de maio a 06 de junho de 2016 |
| Divulgação do resultado preliminar | 08 de junho de 2016 |
| Prazo para interposição de recurso | 09 a 13 de junho de 2016 |
| Divulgação do resultado | Entre 25 de maio e 10 de junho de 2016 |
| Divulgação do resultado final | 17 de junho de 2016 |

*As etapas do processo serão divulgadas no site da UFOPA. ** Avaliação das propostas que tiveram discrepância nas notas dos planos de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

Serão aceitos pedidos de recurso, por meio de requerimento devidamente fundamentado destinado ao Comitê Interno do Programa PIBIC, até 03 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. Os pedidos de recurso devem ser entregues na Diretoria de Pesquisa, na sala 08 do prédio da PROPPIT (Av. Mendonça Furtado, nº 2440).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os orientadores que não compareceram ao Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de 2015, nem enviaram representante e/ou justificativa aceita pelo Comitê interno PIBIC, não poderão concorrer neste edital;
- b) A inscrição no Programa por parte do orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- c) O não atendimento de algum dos itens previstos nesse edital implicará a não aceitação da proposta submetida pelo orientador;
- d) Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa atenda ao item Compromissos do Bolsista;
- e) As competências do Comitê Interno PIBIC estão dispostas no regimento interno que regulamenta as atividades deste Comitê;
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- g) Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPPIT
DIRETORIA DE PESQUISA

Santarém, 19 de abril de 2016

Comitê interno do Programa PIBIC/UFOPA

Portaria PROPPIT de nº 1.192, de 11 de maio de 2015.

Prof. Dr. Antonio Humberto Hamad Minervino

Diretor de Pesquisa da PROPPIT

Portaria de nº 3.216 de 14/12/2014

Prof. Dr. Sérgio Melo

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA

Portaria de nº 2358 de 09/12/2013